

Diário Oficial Número: 27188

Data: 25/01/2018

Título: Port. nº 093/2017/CCAD/CADSS/SGP

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15089/#e:15089/#m:972880>

PORTARIA Nº 011/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que no inciso III, do Artigo 17, dispõe sobre a competência da direção Estadual em prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM/MS Nº 599/GM, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 870 de 19/04/2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, que altera os valores dos procedimentos de próteses dentárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º, da Portaria nº 257/2017/GBSES, de 18 de dezembro de 2017, conforme o abaixo disposto:

“A transferência de recursos financeiros em parcela única do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES para os FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - FMS DE PONTES E LACERDA E

SINOP, proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade oriundos do Programa Federal de Custeio de Laboratório Regionalizado de Prótese Dentária (LRPD), será executada na CONTA CORRENTE 1.042.526-8, CBA 2818 SUBCONTA 180, FONTE 312”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde